

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de Setembro de 2006



Série

Número 186

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

- 1 - Faz-se público que, nos termos da competência delegada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Despacho publicado no JORAM, II série, n.º 200, de 18/10/2005, autorizo, por meu despacho exarado a 12 de Setembro do corrente ano, a abertura do presente concurso interno, de acesso geral a um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, carreira de Técnico Superior, e cujas vagas são dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, quadro previsto no mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/, de 21 de Junho. O prazo para a oposição das respectivas candidaturas são de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso num jornal de expansão nacional, o qual será efectuado após a publicação do presente aviso no JORAM, da II série.
- 2 - Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e demais legislação aplicável.
- 3 - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, no Departamento de Informação, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção corresponda ao índice superior mais aproximado, caso o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 da categoria da promoção, conforme as alíneas a) e b) do artigo 17.º ou n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10.
- 5 - O concurso é válido apenas para o referido lugar e caduca com o termo de aceitação que por seu intermédio se pretende preencher.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de eventos, organização do sistema informativo e documental do departamento, elaboração de pareceres e eventualmente de estudos designadamente na área da informação e documental, além da actualização dos conteúdos informativos do portal do organismo da Juventude. O candidato deve possuir conhecimentos específicos na área de Educação, adquiridos através de um curso superior com o grau de licenciatura.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir a categoria de Técnico Superior de 2.º Classe, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de Bom, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro,
- alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4.
- 7.2 - Especiais - possuam como habilitação académica a licenciatura em Educação.
- 8 - As listas dos candidatos serão afixadas, no placard da Direcção Regional de Juventude, Rua 31 de Janeiro n.º 79, e também enviadas aos candidatos concorrentes, mediante ofício registado.
- 9 - O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, devendo haver arredondamentos até à centésima.
- 11 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 12 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigido à Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo ser anexado o currículo detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações académicas, acções de formação frequentadas durante o período correspondente às funções exercidas como Técnico Superior de 2ª Classe, experiência profissional obtida podendo fazer menção de tarefas ou serviços que considere relevantes e que possam influenciar na apreciação do mérito, trabalhos realizados, devendo, no entanto comprovar o que afirma possuir, sob pena do júri não relevar ou mesmo ser excluído se o júri considerar essencial os documentos em falta para admissão ao concurso em apreço.
- 13 - Do requerimento devem constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, bem como do diário de expansão nacional;
- 13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 13.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
- 13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - Fotocópia do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal;
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.
- 15 - Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 14 anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos e sejam funcionários do organismo que está a promover o presente concurso.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31 do referido diploma.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 19 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho. Se ainda assim subsistir igualdade entre os candidatos o critério de desempate será o mais velho prefere o mais jovem (data de nascimento).
- 20 - Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.
- 21 - O Júri tem a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo Juvenil.
- Vogais efectivos:
- 1º Vogal Efectivo: Dr.º Francisco Luís Ferreira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Juventude, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2º Vogal Efectivo: Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior de 1.ª Classe, do Departamento de Apoio ao Jovem.
- Vogais Suplentes:
- Jorge Maria Abreu de Carvalho, Conselheiro Técnico da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
 - Sr.º Eng. João Filipe da Costa, Especialista de Informática, do Grau I, Nível 2, do Gabinete de Informática, da Direcção Regional de Juventude.
- 22 - Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.
- 23 - As listas de candidatos são afixadas no placard dos serviços da Juventude, no prazo legalmente estabelecido, sito à rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde podem ser consultadas às horas de expediente.

Funchal, de 14 de Setembro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE JUVENTUDE, Dalila Maria Müller
Câmara Camacho

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho da Directora Regional de Juventude exarado em 12 de Outubro de 2006, por competência delegada, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/M, de 21 de Junho.

- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se os funcionários que estejam na categoria de Técnicos Profissionais de 2.º Classe, com o mínimo de 3 anos na categoria acima mencionada e classificados de Bom durante esse período, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 4.1 - Requisitos especiais - Os previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, curso técnico profissional nível 3 na área específica de Biblioteca e Documentação.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas e na área descrita no ponto 4.1.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações da Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.
- 6.1 - O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".
- 7.2 - A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$ Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Directora Regional de Juventude, Direcção Regional de Juventude, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuam, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 8.1 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.
- 8.2 - O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/8.
- 8.3 - Os funcionários da Direcção Regional de Juventude, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Os resultados da avaliação curricular se não forem achados por unanimidade do júri, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião já realizada pelo júri, e que é facultada aos candidatos.

12 - A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo da Direcção Regional de Juventude;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes, Técnica Superior de 2.ª Classe, responsável

pelo Departamento de Informação, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e D. Dinarda Sandra Ferreira Sousa, Técnica de 1.ª Classe, ambas funcionárias da direcção regional supra-citada.

Vogais Suplentes:

- Maria Helena Lopes Ferreira, Técnica Superior de 2.ª Classe e D.ª Isabel Maria Pestana Nóbrega Santos, Técnica Profissional de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude.

13 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Juventude, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 14 de Setembro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE JUVENTUDE, Dalila Maria Müller Câmara Camacho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)